



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
11/02/2019

PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória nº 871 de 01 de janeiro de 2019

AUTORIA  
Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ)

Nº DO PRONTUARIO

1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

              

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Emenda Modificativa**

Suprima-se o art. 24 da Medida Provisória 871, de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta Emenda é suprimir as novas regras do processo de revisão das aposentadorias, pensões e auxílios previdenciários, porque presentes procedimentos e modos operacionais que violam o devido processo legal administrativo e a ampla defesa, abusando do direito de suspender/cancelar pagamentos de benefícios.

Ora, o art. 24 da MP estabelece novas regras de recadastramento de pensionistas e beneficiados, atualização de cadastro, e comprovação de que o cidadão está vivo, sob pena de suspensão e/ou cancelamento do pagamento de modo imediato (art. 24 e ss da MP, alterando Lei 8.212/1991 – art. 69). São casos de:

a) prioridade de aspectos de registro e cadastro em detrimento do direito e finalidade dos benefícios do INSS;

b) inversão do encargo da notificação prevista no devido processo legal e ampla defesa, para registro na instituição financeira (provavelmente CEF);

c) criação do instrumento suspensão/bloqueio, em prioridade ao interesse secundário da Administração em detrimento do direito e finalidade dos benefícios do INSS;

d) conflitos e ampliações desproporcionais entre normas que definem hipóteses de suspensão dos benefícios do INSS, gerando mitigação ao direito de

CD/19837.68363-54

acesso ao benefício.

Emenda.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta

Sala das sessões, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

PARLAMENTAR



**MARCELO FREIXO**  
**DEPUTADO FEDERAL**

CD/19837.68363-54